



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Telefax: (38) 3251-7101
CEP: 39398-000 Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL 2.417/2020

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL 2.393, DE 01 DE ABRIL DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A OFERTA E DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19”

O Prefeito Municipal de Olhos d'Água, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 112, inciso I, alínea C, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o Decreto Municipal 2.393, de 01 de abril de 2020, que “Dispõe sobre procedimentos para a oferta e disponibilização de auxílio emergencial às famílias dos alunos da rede municipal de ensino durante o período de suspensão das atividades escolares em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olhos D'Água – MG, 01 de junho de 2020.

Rone Douglas Dias
Prefeito Municipal

Rone Douglas Dias
Prefeito Municipal de
Olhos D'água - MG